**LEI Nº 3.473, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a campanha denominada “Semana Cultural da Consciência Negra”.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT, a campanha denominada “Semana Cultural da Consciência Negra”, a ser realizada, anualmente, entre os dias 17 a 23 de novembro.

**Art. 2º** A Semana Cultural da Consciência Negra tem o objetivo de promover a conscientização da população, em todas as faixas etárias, com a finalidade de combater o racismo e promover a igualdade racial, mediante palestras, literatura e apresentações culturais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2023.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário Municipal de Administração